



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 166/2020 - 1ª PJ Andradas  
Assunto: Requisição - faz  
Referência: I.C. nº 0026.14.000044-4

Andradas, 30 de novembro de 2020

Senhor Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e no artigo 26, inciso I, "b", da Lei nº 8.625/93, reitera a requisição contida no ofício de nº 100/2020, cuja cópia segue anexa.

A recusa, o retardamento ou a omissão das informações acima requisitadas pode ensejar responsabilização criminal e cível (Lei 7.347/85, artigo 10 e Lei 8.429/92).

Na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

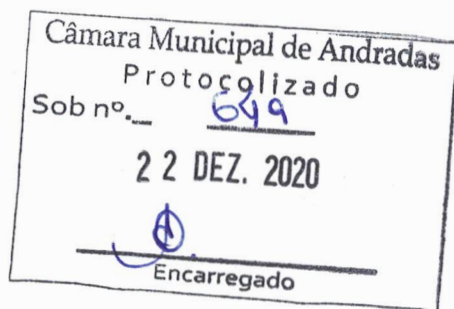
  
Leandro Martinez de Castro  
Promotor de Justiça

Ilmº. Sr.

Carlos Roberto da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Andradas (MG)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 100/2020/1ª PJ Andradas  
Assunto: Requisição - faz  
Referência: I.C. nº 0026.14.000044-4

PROTOCOLIZADO  
Sob nº 10820/2020

27 AGO. 2020

ENCARREGADO

Andradas, 26 de agosto de 2020

Senhor Presidente,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e no artigo 26, inciso I, "b", da Lei nº 8.625/93, requisita, no prazo de trinta (30) dias, cópias **integrais** (preferencialmente em meio digital) de **TODOS** os projetos de lei que trataram da alteração dos limites do perímetro urbano e da zona de expansão urbana de Andradas entre 2001 e 2020, com todos os documentos que os acompanham (justificativa, pareceres, etc...) até final deliberação, aprovação das leis e sanção.

Na oportunidade reitero protestos de estima e consideração.

Leandro Martinez de Castro  
Promotor de Justiça

Ilmº. Sr.

Carlos Roberto da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Andradas (MG)